



## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

<b>Referência:</b> CORCR-005/2024-RC	<b>Processo SEI:</b> 01340.004494/2024-99	<b>Versão:</b> 1
<b>Coordenação:</b> CGIP	<b>Unidade:</b> CORCR	<b>Sigla EDT:</b> ATCORCR
<b>Requisitante:</b> Yasuo Kono	<b>Ramal:</b> 6355	<b>SIAPE:</b> 1154643
<b>Resp/Fiscal do Contrato:</b> Yasuo Kono	<b>Ramal:</b> 6355	<b>SIAPE:</b> 1154643
<b>Gerente Téc:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Resp/Fiscal do Contrato Substituto:</b> Jose Elio Martins	<b>Ramal:</b> 6360	<b>SIAPE:</b> 0664482

### DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Valor Total Estimado</b> R\$ 3.410,12	<b>PTRES</b> 233441	<b>PI</b> 956435-PO01	<b>Fonte</b> 1000	<b>Natureza da Despesa</b> 339030	<b>Item de despesa</b> 304		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Material</b>		<b>Subitem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
		TIPO DE PRODUTO: DISCO RÍGIDO TIPO DE UNIDADE: INTERNO ADEQUADO PARA DISPOSITIVO: ESTAÇÕES SERVIDORAS DELL POWEREDGE					

1	20820	R730 MODELO DE REFERÊNCIA: DELL 400-AJPD TAMANHO DA UNIDADE: 2.5" CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1,2 TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 10.000 RPM INTERFACE DO CONTROLADOR: SAS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 12 GBPS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	17	UN	4.00	R\$ 852,53
---	-------	--	----	----	------	------------

<b>Possíveis Fornecedores</b>	<b>Finalidade</b>  Aquisição de 4 (quatro) unidades de disco removíveis, com capacidade mínima de 1,2 TB, interface SAS, de 2,5 polegadas e velocidade 10.000 RPM.	<b>Observações</b>

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular</b> <b>Imediato:</b> Mauricio Goncalves Vieira Ferreira  <b>SIAPE:</b> 0664283	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Geilson Loureiro  <b>SIAPE:</b> 0664258
<b>Autorização - Responsável pelo Plano</b> <b>Orçamentário:</b> Mauricio Goncalves Vieira Ferreira  <b>SIAPE:</b> 0664283	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 17/06/2024 às 09:00:58



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 17/06/2024, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 17/06/2024, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geilson Loureiro, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**, em 17/06/2024, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12023230** e o código CRC **3DBEB10D**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI nº 12023230

---



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:*

*I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II*

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

*"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -*

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**  
CGIP/CORCR/CCS

<b>Responsável pela Demanda:</b> Yasuo Kono	<b>Matrícula/SIAPE:</b> <b>1154643</b>
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:yasuo.kono@inpe.br">yasuo.kono@inpe.br</a>	<b>Telefone:</b> (12) 3208-6355

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de discos removíveis com 1,2 TB de capacidade armazenamento, interface SAS, 2,5 pol e 10.000 RPM.

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo Estratégico:</b>	OE nº 4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.
	ID 6 PDTIC/INPE:  Tema: Sistemas e Serviços de TIC Institucionais
<b>Objetivo Setorial:</b>	Prover desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de gestão e portais web institucionais

OE2: Aprimorar e manter os produtos e serviços de TIC buscando a satisfação dos clientes (IE2.1, IE2.2, IE2.3, IE2.4)

### Justificativa

Trata-se da aquisição de unidades de disco removíveis, com capacidade mínima de 1,2TB, interface SAS, de 2,5 pol e 10.000 RPM para armazenamento de dados sensíveis e documentos para as atividades do INPE.

O uso de unidade de armazenamento removível apresenta-se como a solução mais adequada e de menor custo para a manutenção dos dados com acesso rápido e local.

### QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade	Unidade de Fornecimento
4	unidade

### PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

10 (dez) dias após emissão da AC.

### ALINHAMENTO AO PCA

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
859	2024	7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

### INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Yasuo Kono	1154643	04662528895	CGIP/CORCR/CCS
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela gestão do contrato:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Yasuo Kono	1154643	04662528895	CGIP/CORCR/CCS
Responsável pela gestão do contrato substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE.	CPF	Lotação
José Élio Martins	664482	062.530.338-59	CGIP/CORCR/CCS
Responsável pela fiscalização técnica substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Maurício Gonçalves Vieira Ferreira	0664283	770.941.906-20	CGIP/CORCR/CCS
Responsável pela fiscalização administrativa substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

## ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 17/06/2024, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Elio Martins, Técnico**, em 17/06/2024, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 17/06/2024, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12023237** e o código CRC **DAA25912**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI nº 12023237



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisa - CGIP  
Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites - CORCR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 01340.004494/2024-99**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de 4 (quatro) unidades de disco removíveis, com capacidade mínima de 1,2 TB, interface SAS, de 2,5 polegadas e velocidade 10.000 RPM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disco Rígido Removível, capacidade memória: 1,2 TB, interface SAS, características adicionais: 2,5 polegadas, velocidade: 10.000 RPM, 12 meses de garantia	un	04	R\$852,53	R\$3.410,12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$3.410,12 (três mil e quatrocentos e dez reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Em ações recentes de realização de backup de dados sensíveis do INPE apresentou-se a necessidade de disponibilização destes dados para acesso de forma local no ambiente da alta Direção do Instituto. As soluções que se apresentaram foram a disponibilização de computador com esse volume de dados ou uso de disco rígido externo, com valor bastante inferior. O presente processo, portanto, objetiva a aquisição da solução de armazenamento local com uso de 4 (quatro) unidades de disco removíveis, com capacidade mínima de 1,2 TB, interface SAS, de 2,5 polegadas e velocidade 10.000 RPM.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual

2024, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

ID do item no PCA: 859

Classe/Grupo: 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Identificador da Futura Contratação: 240106-150/2024

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Aquisição de 4 (quatro) unidades de disco removíveis, com capacidade mínima de 1,2 TB cada, interface SAS, de 2,5 polegadas e velocidade 10.000 RPM, 12 meses de garantia.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. O objeto deve ser constituído no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

4.1.1.2. Deve ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Aceite pelo INPE.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data do recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE

Setor de Recebimento / Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI

Av. dos Astronautas, 1758

Jardim da Granja

São José dos Campos – SP

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do objeto no INPE.

6.2. Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

## **7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de

ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 240106 / CORCR

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233441

Natureza da Despesa: 33.90.30.17

Plano Interno: 956435-P001 - Operação de Satélites - item 304 PPD

São José dos Campos, 12 de junho de 2024.

Requisitante:

Elaborado por:  
**(Assinado Eletronicamente)**  
Yasuo Kono  
Técnico  
SIAPE 1154643

De acordo, pelo Responsável pelo Órgão / Área Solicitante:

**(Assinado Eletronicamente)**

Mauricio Gonçalves Vieira Ferreira  
Coordenador CORCR  
SIAPE 664283



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 17/06/2024, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Gonçalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 17/06/2024, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12023293** e o código CRC **9AA06FDC**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI nº 12023293

MÉDIA

R\$ 852,53

## MEDIANA

R\$ 795,56

MENOR

R\$ 680

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço    Modalidade da Compra

Esfera

446582

## Dispensa de Licitação, Pregão Federal

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00012	Pregão	446582	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	60	R\$680	FA LIMA INFORMATICA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO R GRANDE SUL	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO R GRANDE SUL	13/11/2023
00012/2022	00133	Pregão	446582	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	64	R\$757,12	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	24/07/2023
00018/2023	00003	Dispensa de Licitação	446582	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	10	R\$834	NEXT NEGOCIOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	04/09/2023
00018/2023	00002	Dispensa de Licitação	446582	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	5	R\$1139	NEXT NEGOCIOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	04/09/2023

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.004295/2024-81, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

### DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Aquisição de 4 (quatro) unidades de disco removíveis, com capacidade mínima de 1,2 TB, interface SAS, de 2,5 polegadas e velocidade 10.000 RPM.

### SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

**Armando Câmara Júnior - SIAPE 0664327**

### CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

#### Painel de Preços:

Foi realizada pesquisa de preço através do site Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), tendo sido encontrado o seguinte valor médio:

Item	Descrição	Valor Médio apurado no Painel de Preços (R\$)
1	Disco Rígido Removível	852,53

O Relatório de Pesquisa de Preços gerado pelo Painel de Preços consta do documento SEI 12023484.

**(Assinado Eletronicamente)**

Yasuo Kono  
Técnico  
SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 17/06/2024, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 17/06/2024, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12023494** e o código CRC **138225E7**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI nº 12023494

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 8382/2024/INPE

**Ao Senhor Antonio Ésio**

**Assunto:** Solicitação de Ciência da Área de TI

Solicito ao responsável da área de TI a ciência do Processo nº 01340.004494/2024-99, Requisição de Compras CORCR-005/2024, para Dispensa Eletrônica, que trata da AQUISIÇÃO DE DISCOS REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 TB, INTERFACE SAS, DE 2,5 POLEGADAS E VELOCIDADE 10.000 RPM.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 19/06/2024, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12036750** e o código CRC **97F048C3**.

## Anexos

Não Possui.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 8396/2024/INPE

**Ao Senhor José Aristeu Ruas**

**Assunto:** Resposta ao Memorando 8382 - Solicitação de ciência em processo de compra direta item TI

Prezado,

Informo que já consta a ciência da área de TI com relação ao procedimento de Dispensa Eletrônica, referente à RC CORCR-005/2024.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

Antonio Ésio Marcondes Salgado  
Coordenador de TI  
SIAPE 664820



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ésio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 21/06/2024, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12037446** e o código CRC **C1D99168**.

## Anexos

**Não Possui.**

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI-INPE nº 12037446



## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

**Processo nº:** 01340.004494/2024-99

**Dispensa Eletrônica nº:** 90087/2024

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE DISCOS REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 TB, INTERFACE SAS, DE 2,5 POLEGADAS E VELOCIDADE 10.000 RPM

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90087/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 20/06/2024, às 08:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12038811** e o código CRC **779E7F73**.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**

**Processo nº 01340.004494/2024-99**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12023237
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12023293
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12023230
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12023293
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12023293
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12023293
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12023230
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12077236 e 12077748
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12023293
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12023293
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12023494
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do		

art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12038811
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12051059
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 10/07/2024, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12040344** e o código CRC **B2AFFA9E**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI nº 12040344

---



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90087/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.009889/2023-05)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, alínea a, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **01/07/2024**

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: **Sem Disputa**

Para solucionar questionamentos e requisitar esclarecimentos, favor encaminhar para o e-mail: [pregao.sjc@inpe.br](mailto:pregao.sjc@inpe.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é aquisição de 4 (quatro) unidades de disco removíveis, com capacidade mínima de 1,2 TB, interface SAS, de 2,5 polegadas e velocidade 10.000 RPM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em itens.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, a faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
25/06/2024, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12051059** e o código CRC **BE7C9CA9**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI nº 12051059



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA 90087/2024**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

**(assinado eletronicamente)**  
CARLOS ROBERTO RABELO  
Assistente em C&T III  
Siape 664276



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/06/2024, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12051079** e o código CRC **62F0C4F9**.

---

01340.004494/2024-99

12051079v3



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA:90087/2024

TOMADOR:240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

26

PROPOSTOR: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 55.261.686/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004901000.00-60

ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALÍPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG

REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI SOCIO/DIRETOR

EMAIL: fortaleza.comercio@hotmail.com; TELEFONE: 31 9 8718-0439 WHATSAPP (31)9 8718-0439

DADOS BANCARIOS: CORA SDC 403 AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 4953010-1

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALOR DA PROPOSTA: R\$1319,68(HUM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)



ITEM	QTD	UNID	DESCRÍÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	4	UNID	Disco Rígido Removível, capacidade memória: 1,2 TB, interface SAS, características adicionais: 2,5 polegadas, velocidade: 10.000 RPM, 12 meses de garantia	ML	R\$ 329,92	R\$ 1.319,68

\*\*\* Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta\*\*\*

\*\*\* Especificação técnica é parte integrante da proposta e deve ser avaliada\*\*\*

\*\*\*\* Todos os custos com frete, impostos e trabalhistas já inclusos\*\*\*\*

\*\*\*\*Produtos importados. Podem sofrer atraso devido a barreiras sanitárias \*\*\*\*

\*\*\*\* Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação\*\*\*\*

\*\*\* Item conforme edital e anexos, aprovação deve ser realizada pelo solicitante\*\*\*

BELO HORIZONTE / MG

01/07/2024

FORTALEZA COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:55261686000166

Assinado de forma digital  
por FORTALEZA COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:55261686000166  
Dados: 2024.07.01 16:54:46  
-03'00'

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

**Assunto:** RES: solicito informações complementares  
**De:** LEONARDO MARINARI <fortaleza.comercio@hotmail.com>  
**Data:** 04/07/2024, 11:09  
**Para:** Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br>

Prezado (a),  
Bom dia,  
HD 1,2TB 2,5" SAS 10K HGST: HUC101212CSS600 0B28482

- Fabricante: Hitachi
- Nº de peça do fabricante: 0B28482
- Tipo de produto: disco rígido interno

# Especificações do produto:

- Capacidade de armazenamento: 1,2 TB
- Velocidade do fuso: 10.000RPM
- Interface da unidade: SAS 6,0 Gbps
- Fator de forma: 2,5 polegadas
- Cache: 64 MB

# Códigos na peça

- HUC101212CSS600
- 0B28482
- 118033088-02

Itens novos lacrados

Atenciosamente  
FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
(31) 98718-0439

-----Mensagem original-----

De: Yasuo Kono <[yasuo.kono@inpe.br](mailto:yasuo.kono@inpe.br)>  
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2024 09:57  
Para: [fortaleza.comercio@hotmail.com](mailto:fortaleza.comercio@hotmail.com)  
Assunto: solicito informações complementares

Bom dia Sr Leonardo.

Em continuação ao processo de licitação Dispensa 90087/2024 da UASG 240106, solicito informações complementares:

- Qual é a fabricante do item ofertado?
- Todos os itens são novos e sem uso, em embalagem lacrada?
- Necessitamos de especificações pormenorizadas dos itens.

No aguardo de retorno, com urgência, agradeço sua compreensão.

Atenciosamente

Yasuo Kono

SIAPE 1154643.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Memorando nº 9249/2024/INPE

São José dos Campos, 04 de julho de 2024

**Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**

**Assunto: Análise proposta FORTALEZA Comercio e Serviços, processo  
90087/2024**

Em relação a proposta (12071247) do fornecedor Fortaleza Comercio e Serviços Ltda da licitação 90087/2024 (FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 55.261.686/0001-66), e ao e-mail enviado solicitando informações complementares e sua resposta (12075191), após análise para prosseguimento desta contratação, temos o seguinte entendimento:

- a) na proposta ofertada não há informação sobre o fabricante, tão apenas a sigla ML, que ao ser pesquisado não foram encontrados dados e/ou especificações que possam indicar compatibilidade com os equipamentos para receber os itens do fornecedor, porém, pelo e-mail de retorno solicitando informações complementares, conseguimos identificar o fabricante e consequentemente informações mais técnicas;
- b) a proposta do fornecedor contempla valor unitário do item em R\$ 329,92, ou seja 61,3 % menor que o valor médio pesquisado (R\$ 852,53) Pesquisa de Preço (12023494), aparentemente inexequível, mas foi considerado o e-mail de retorno, com informações importantes para sua aceitação e também em consideração a economicidade ao Erário este valor unitário,
- c) e com o retorno do e-mail com informações técnicas e especificações técnicas pormenorizadas sobre o item objeto deste processo, obteve-se informações sobre hot-swap, e principalmente de itens novos e lacrados.

Portanto, informamos que o fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 55.261.686/0001-66, ATENDE os requisitos da contratação, e solicitamos prosseguimento com o processo em tela para a contratação/aquisição.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
Yasuo Kono  
Técnico  
SIAPE 115464



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 04/07/2024, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12075198** e o código CRC **B4286325**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI-INPE nº 12075198



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.261.686/0001-66  
Razão Social: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2024
Receita Municipal	Validade:	19/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/09/2025

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/07/2024 09:40:52

### Informações da Pessoa Jurídica:

**CNPJ:** 55.261.686/0001-66

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/07/2024 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.261.686/0001-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6687.FA52.4135.C474 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>N.º: 125/2024</b>	
<b>DE: 90087/2024</b>	<b>Dispensa Eletrônica:</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 5 de julho de 2024</b>	
<b>FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>			
<b>CNPJ: 55.261.686/0001-66</b>	<b>IE: 00490100060</b>		
<b>Endereço: RUA VIOLETA DE MELO, N.º 278, Bairro: ALÍPIO DE MELO - Cidade/UF: BELO HORIZONTE / MG</b>			
<b>Telefone: (31) 98718-0439,</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP: 30190-010</b>	
<b>Banco: 403</b>	<b>C/C: 4953010-1</b>	<b>Agência: 0001</b>	
<b>Nome Banco: CORA SDC</b>	<b>Contato: LEONARDO FERNANDES</b>		
<b>Email: FORTALEZA.COMERCIO@HOTMAIL.COM,</b>			
<b>Chave Pix:</b>			

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>

1	20820	TIPO DE PRODUTO: DISCO RÍGIDO TIPO DE UNIDADE: INTERNO ADEQUADO PARA DISPOSITIVO: ESTAÇÕES SERVIDORAS DELL POWEREDGE R730 MODELO DE REFERÊNCIA: DELL 400-AJPD TAMANHO DA UNIDADE: 2.5" CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1,2 TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 10.000 RPM INTERFACE DO CONTROLADOR: SAS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 12 GBPS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UN	4.00	R\$ 329,92	0.00	R\$ 1.319,68
						<b>Total: R\$ 1.319,68</b>	

**Observações:**

**- CONFORME V/ PROPOSTA 03.07.2024**  
**- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE-SJCAMPOS-SP**  
**\*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.**  
**-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”**

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE:**

**ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105**  
**Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega....: 10 dias**

**Prazo de pagamento....: 05 DDL**

**Validade da proposta....: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 08/07/2024, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 08/07/2024, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12077287** e o código CRC **1EB7514E**.

01340.004494/2024-99

12077287v3



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

<b>ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO</b>		<b>Processo de Compra: 90087/2024</b>															
<b>Ordem de Compra: 125/2024</b>																	
<b>Fornecedor: FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	CORCR-005/2024-RC	20820	1000	233441	956435-PO01	33903017	4,00000	R\$ 329,92	R\$ 1.319,68								
<b>Total:</b>									<b>R\$ 1.319,68</b>								

### Resumo do Processo: 90087/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233441	956435-PO01	33903017	R\$ 1.319,68
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 1.319,68</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 08/07/2024, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12077301** e o código CRC **55545DD9**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.004494/2024-99

SEI-INPE nº 12077301



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90087/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de unidades de disco removíveis.

Entrega de propostas: De 26/06/2024 às 09:17 até 01/07/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 16:31:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
01/07/2024 às 16:31:59	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Disco Rígido Removível

Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 1,2 TB., Interface: Sas , Características Adicionais: 2,5 Polegadas , Velocidade: 10.000 RP

Quantidade: 4 Valor estimado: R\$ 852,5300  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.311.\*\*\*-5 - CARLOS ROBERTO RABELO para FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, melhor lance: R\$ 329,9200

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
46.888.602/0001-28 - 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA	Sim	R\$ 700,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: san Modelo/versão: disco rígido			
48.013.020/0001-23 - 48.013.020 ARCHIMEDES ANTONIO DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 852,9999	
48.758.481/0001-25 - 48.758.481 JEAN GABRIEL PINTO MATEUS	Sim	R\$ 850,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: seagete Modelo/versão: removivel			
49.219.570/0001-66 - 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	Sim	R\$ 852,0000	
52.208.669/0001-77 - 52.208.669 MILTON FERREIRA DA SILVA	Sim	R\$ 840,0000	
52.517.280/0001-03 - 52.517.280 JEEZEQUEL SANTOS MARTINS	Sim	R\$ 852,5300	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 850,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 821,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 852,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: disco			Modelo/versão: 1,2 tb
47.327.708/0001-15 - CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 852,0000	
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 852,0000	
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 1.111.111.111,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 1,2 TB., Interface: Sas , Características Adicionais: 2,5 Polegadas , Velocidade: 10.000 RP			
Marca/Fabricante: ML OU SIMILAR			Modelo/versão: ML OU SIMILAR
49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 332,1900	
27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 1.400,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 1.555,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: tr			Modelo/versão: tr
41.358.941/0001-89 - PTN PARTS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Sim	R\$ 700,0000	
22.044.452/0001-08 - WAYNE IMPORT LTDA	Sim	R\$ 852,0000	

### Lances do Item 1

01/07/2024 08:50:22	48.758.481/0001-25	R\$ 330,0000
01/07/2024 11:22:36	47.327.708/0001-15	R\$ 389,0000
01/07/2024 13:27:28	55.261.686/0001-66	R\$ 329,9200
01/07/2024 13:40:02	30.870.355/0001-00	R\$ 699,9900
01/07/2024 13:41:25	28.521.211/0001-99	R\$ 780,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:48:06	49.219.570/0001-66	R\$ 698,0000
01/07/2024 13:48:08	30.870.355/0001-00	R\$ 697,9900
01/07/2024 13:50:36	52.517.280/0001-03	R\$ 840,0000
01/07/2024 13:50:49	52.517.280/0001-03	R\$ 800,0000
01/07/2024 13:59:31	48.013.020/0001-23	R\$ 699,9900
01/07/2024 13:59:49	47.018.307/0001-83	R\$ 371,8800

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/07/2024 14:00:12	O item 1 teve empate real para os valores 700,0000 e 852,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/07/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	01/07/2024 16:33:19	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	02/07/2024 10:00:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 02/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
01/07/2024 14:00:12	Item teve empate real para os valores 700,0000 e 852,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/07/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
01/07/2024 16:33:19	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 10:00:00. Motivo: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
05/07/2024 09:51:21	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 329,9200.
05/07/2024 09:51:31	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 foi habilitado.
05/07/2024 16:57:22	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 329,9200.

Data/Hora	Descrição
05/07/2024 16:57:24	Item homologado.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
28521211000199	C DO VALE LOPES	26/06/2024 11:20	ME ou EPP	Sim
53694372000121	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	30/06/2024 21:45	ME ou EPP	Sim
16633511000180	ANDERSON SCARPIM JUSTINO	30/06/2024 17:15	ME ou EPP	Sim
30870355000100	M2Z SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA	01/07/2024 03:14	ME ou EPP	Sim
49219570000166	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	30/06/2024 17:12	ME ou EPP	Sim
41358941000189	PTN PARTS INFORMATICA E	28/06/2024 10:18	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SISTEMAS LTDA			
22044452000108	WAYNE IMPORT LTDA	30/06/2024 20:23	ME ou EPP	Sim
47327708000115	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	28/06/2024 11:55	ME ou EPP	Sim
49329140000105	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	01/07/2024 07:30	ME ou EPP	Sim
47293654000114	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01/07/2024 07:52	ME ou EPP	Sim
52208669000177	52.208.669 MILTON FERREIRA DA SILVA	30/06/2024 13:57	ME ou EPP	Sim
48013020000123	48.013.020 ARCHIMEDES ANTONIO DO NASCIMENTO	27/06/2024 06:20	ME ou EPP	Sim
55261686000166	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/06/2024 19:49	ME ou EPP	Sim
27414128000158	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	28/06/2024 16:51	ME ou EPP	Sim
52517280000103	52.517.280 JEEZEQUEL SANTOS MARTINS	30/06/2024 22:25	ME ou EPP	Sim
47018307000183	FELIPE MARCEL VOLPATO	01/07/2024 07:38	ME ou EPP	Sim
46888602000128	46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA	30/06/2024 23:27	ME ou EPP	Sim
48758481000125	48.758.481 JEAN GABRIEL PINTO MATEUS	26/06/2024 12:36	ME ou EPP	Sim



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.261.686/0001-66  
Razão Social: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2024
Receita Municipal	Validade:	19/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/09/2025

Data e hora da consulta: 10/07/2024 17:04

Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	379

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233441	1000000000	339030	-	956435-PO01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/07/2024	Ordinário	01340.004494/2024-99	0,0000	1.319,68

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço	VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO	30820-642
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) UNIDADES DE DISCO REMOVÍVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 TB, INTERFACE SAS, DE 2,5 POLEGADAS E VELOCIDADE 10.000 RPM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE RASTREIO, CONTROLE E RECEPÇÃO DE SATÉLITES CORCR, DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS INPE-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REFERÊNCIA CORCR-005/2024-RC (SEI 12023230), AC 125/2024 E DE 90087/2024 (SEI 12077287).

**Local da Entrega**

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606900872024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/07/2024 16:55:22	Alteração

Data e hora da consulta: 10/07/2024 17:04

Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.319,68

**Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA 1,2 TB., INTERFACE SAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE 10.000 RPM	1.319,68

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2024	Inclusão	4,00000	329,9200	1.319,68

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

10/07/2024 16:55:22

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

10/07/2024 16:36:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/07/2024 16:55:22	Alteração

**Data de Envio:**  
10/07/2024 17:15:09

**De:**  
INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**  
sueli.martins@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**  
Nota de Empenho Ref. AC 125/2024- CORCR-005/2024-RC

**Mensagem:**

Prezados,

Segue cópia da 2024NE000379 v002 referente à AC 125/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.  
Assistente Técnico I  
SIAPE 1836206

**Anexos:**

[Nota\\_12089519\\_2024NE000379\\_v002\\_SEI\\_4494\\_2024\\_99\\_DISCO\\_RIGIDO\\_FORTALEZA\\_COMERCIO\\_E\\_SERVICOS\\_LTDA\\_CORCR.pdf](#)  
[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_12077287.html](#)  
[Requisicao\\_de\\_Compras\\_12023230.html](#)

**Data de Envio:**  
11/07/2024 08:17:35

**De:**  
INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**  
fortaleza.comercio@hotmail.com  
yasuo.kono@inpe.br

**Assunto:**  
Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.01340.004494/2024-99

**Mensagem:**  
Prezados, Bom dia!

Segue cópia da 2024NE000379 v002 referente à AC 125/2024. Em copia está o requisitante Sr. Yasuo Kono.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

- CONFORME V/ PROPOSTA 03.07.2024

\*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: jessica.santos@inpe.br

--  
Atenciosamente;  
Jessica.

Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CNPJ: 01.263.896/0005-98  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

**Anexos:**

Nota\_12089519\_2024NE000379\_v002\_SEI\_4494\_2024\_99\_DISCO\_RIGIDO\_FORTALEZA\_COMERCIO\_E\_SERVICOS\_LTDA\_CORCR.pdf  
Autorizacao\_de\_compra\_servico\_12077287.html

**Assunto:** RES: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref.

Proc.01340.004494/2024-99

**De:** LEONARDO MARINARI <fortaleza.comercio@hotmail.com>

**Data:** 17/07/2024, 09:20

**Para:** Jessica Santos <jessica.santos@inpe.br>, "yasuo.kono@inpe.br" <yasuo.kono@inpe.br>

Prezado (a),

Bom dia,

RECEBIDO

Atenciosamente

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(31) 98718-0439

---

**De:** Jessica Santos <jessica.santos@inpe.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 17 de julho de 2024 09:25

**Para:** fortaleza.comercio@hotmail.com; yasuo.kono@inpe.br

**Assunto:** Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.01340.004494/2024-99

Prezados, Bom dia!

Segue cópia da 2024NE000379 v002 referente à AC 125/2024. Em copia está o requisitante Sr. Yasuo Kono.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

- CONFORME V/ PROPOSTA 03.07.2024

\*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

**Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.**

**Data de Envio:**

12/08/2024 11:21:54

**De:**

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**

fortaleza.comercio@hotmail.com  
yasuo.kono@inpe.br

**Assunto:**

Nova nota fiscal Ref. Proc.01340.004494/2024-99

**Mensagem:**

Prezados, Bom dia!

Segue cópia da AC 125/2024 e nota fiscal. Em copia está o requisitante Sr. Yasuo Kono.

Na data de 12/08 recebemos o item. Mas no e-mail anterior foi expressamente ressaltado o seguinte aviso:

"Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação."

A nota fiscal que veio junto ao produto (anexa) está divergente do solicitado. Peço por gentileza que seja GERADA nova nota fiscal com a RAZÃO SOCIAL CORRETA e após enviar através desse e-mail o PDF do solicitado.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

--

Atenciosamente;  
Jessica.

Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CNPJ: 01.263.896/0005-98  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

**Anexos:**

[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_12077287.html](#)  
[Portal da Nota Fiscal Eletrônica RAZÃO SOCIAL INCORRETA.pdf](#)  
[Correspondencia\\_Eletronica\\_12089908.html](#)